



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

EMENDA Nº 108/2023

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município para o mandato 2025/2028.

O Vereador Isaias Coelho e Cassio Krebs, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresenta EMENDA MODIFICATIVA aos artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito no mandato 2025/2028 será de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).”

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito no mandato 2025/2028 será de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).”

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de dezembro de 2023.

Isaias Coelho
Vereador CIDADANIA

Cassio Krebs
Vereador CIDADANIA